

CONEXÃO JURÍDICA

Edição nº 05 - Ano VII
Junho de 2015

ATENDIMENTO DE PLEITOS

Em atendimento a pleito desta Casa, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz), através do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), alterou o Protocolo nº 33/12, que trata da Substituição Tributária nas operações interestaduais com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, para constar a previsão de que no NCM 68.09 não estão incluídas as imagens religiosas, decorativas e estatuetas, classificadas no NCM 6809.90.00.

EM DESTAQUE

CIESP OBTÉM LIMINAR PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO JUCESP Nº 02/2015

Visando proteger os interesses de seus associados, o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp) impetrou mandado de segurança coletivo para desobrigar as empresas associadas consideradas de grande porte (não organizadas como sociedade anônima) de publicar as demonstrações financeiras e balanços em jornais de grande circulação e no *Diário Oficial do Estado*, afastando a exigência imposta pela Deliberação nº 02/2015 da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A liminar foi obtida em 15 de maio deste ano, por decisão do juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, no processo nº 1017725-98.2015.8.26.0053, e beneficia todos os associados do Ciesp.

DECRETO MANTÉM EM ZERO AS ALÍQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES DE COBERTURA (HEGDE) (DECRETO FEDERAL Nº 8.451/2015)

O Decreto nº 8.451 regulamenta o § 5º do art. 30 da MP nº 2.158-35/2001 para definir o que se considera elevada oscilação da taxa de câmbio e altera o Decreto nº 8.426/2015.

Em suma, foram mantidas em zero as alíquotas do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre receitas financeiras decorrentes de variações monetárias, em função da taxa de câmbio de operações de exportação de bens e serviços para o exterior e obrigações contraídas por pessoas jurídicas, inclusive empréstimos e financiamentos.

Por fim, foram mantidas em zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre receitas financeiras decorrentes de operações de cobertura (*hedge*) realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou no mercado de balcão organizado, destinadas à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxas quando, cumulativamente, o objeto do contrato negociado estiver relacionado com as atividades operacionais da empresa e quando destinar-se à proteção de direitos ou obrigações da pessoa jurídica.

PRORROGADO O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI) DE 2014 (DECRETO MUNICIPAL Nº 56.083/2015)

O Decreto nº 56.083/2015 reabre o prazo, **até o dia 19 de junho de 2015**, para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) de 2014, instituído pela Lei nº 16.097/2014. O PPI oferece condições para quitação de débitos tributários e não tributários com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013.

O pedido de inclusão de saldo de débito tributário, oriundo de parcelamento em andamento, para ingresso no PPI 2014 deveria ter sido efetuado até o dia 3 de junho de 2015.

PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) (PORTARIA Nº 100/2015)

Em vigor desde 05 de maio de 2015, a Portaria nº 100, de 04 de maio do mesmo ano, editada pelo Ministério do Meio Ambiente, prorrogou o prazo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) por 1 (um) ano, contado de 5 de maio de 2015.

SEFAZ-SP DIVULGA TAXA DE JUROS DE MORA APLICÁVEL, EM JUNHO/2015, AOS DÉBITOS VENCIDOS DE ICMS (COMUNICADO DA 38/2015)

O valor da taxa de juros de mora aplicável de **1 a 30/06/2015** para débitos e multas infracionais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) será de **0,04%** ao dia ou **1,20%** ao mês. Publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* em 12/05/2015.

05 DE JUNHO – DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE

Por Pedro Szajnferber de Franco Carneiro – Diretor Dejur-Fiesp/Ciesp

No dia 05 de junho se comemora a abertura da Primeira Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo pelas Nações Unidas. Por essa razão histórica, o dia 05 de junho passou a ser considerado o Dia Mundial do Meio Ambiente. [+ Leia o artigo completo](#)

PIS-PASEP E COFINS – REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVA E REGIME DE INCIDÊNCIA MONOFÁSICA

Por Leandro de Paula Souza – Advogado Dejur-Fiesp

A contribuição relativa aos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS-Pasep) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) oneram os setores da indústria por meio de seus regimes de incidência cumulativa, não cumulativa ou de incidência monofásica. [+ Leia o artigo completo](#)

i ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

1 REGULATÓRIO

ADVERTÊNCIA SANITÁRIA NAS EMBALAGENS DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS DO TABACO (RESOLUÇÃO RDC Nº 14/2015)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) editou a Resolução RDC nº 14, de 10 de abril de 2015, para dispor sobre a advertência sanitária que deverá ser impressa de forma a ocupar 30% (trinta por cento) da parte inferior da face frontal das embalagens de produtos fumígenos derivados do tabaco comercializados no país, de fabricação nacional ou importados. [+ Saiba mais...](#)

2 INFRAESTRUTURA

SABESP: REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL DE 2015 (DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 560/2015)

Aprova a Nota Técnica Final nº RTS/004/2015 – Ajuste Tarifário da Sabesp para 2015 e autoriza o índice de reajuste cumulativo de 7,7875%, aplicável sobre as tarifas vigentes. [+ Saiba mais...](#)

SABESP: REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

(DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 561/2015)

A Deliberação Arsesp nº 561/2015 estabelece o índice de 6,9154%, aplicável sobre as tarifas autorizadas pela Deliberação Arsesp nº 560/2015. [+ Saiba mais...](#)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO

(DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 564/2015)

A Deliberação Arsesp nº 564/2015 dispõe sobre critérios e procedimentos para cadastramento em economias para imóveis das categorias de uso não residenciais e dá outras providências. [+ Saiba mais...](#)

GÁS CANALIZADO

(DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 571/2015)

Estabelece procedimentos e condições para a prestação de atividades atípicas ao serviço público de distribuição de gás canalizado pelas concessionárias de gás do Estado de São Paulo. [+ Saiba mais...](#)

COMGÁS: AJUSTE PROVISÓRIO

(DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 575/2015)

Dispõe sobre o ajuste provisório dos valores das margens de distribuição, atualização do custo médio ponderado do gás e do transporte, e repasse das variações dos preços do gás e do transporte fixados nas tarifas, bem como tabelas tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado Companhia de Gás de São Paulo (Comgás). [+ Saiba mais...](#)

3 AMBIENTAL

DECRETO ESTENDE O INÍCIO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.425/2015

(DECRETO FEDERAL Nº 8.450/2015)

Alterado o prazo para entrada em vigor do Decreto nº 8.425, que dispõe sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício desta atividade. [+ Saiba mais...](#)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA): E-PROTOCOLO

(RESOLUÇÃO ANA Nº 500/2015)

A Agência Nacional de Águas editou a Resolução nº 500, de 11 de maio de 2015, para dispor sobre o recebimento de documentos eletrônicos, por meio de protocolo junto à Agência Nacional de Águas (ANA).

[+ Saiba mais...](#)

4 MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO EM SÃO PAULO

(DECRETO MUNICIPAL Nº 56.110/2015)

O Decreto nº 56.110 aprova o *Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo*. [+ Saiba mais...](#)



No dia **29 de maio de 2015** foi promovida a **Mesa de Debates do Grupo de Estudos de Direito Empresarial e Regulatório da Fiesp/Ciesp** sobre o tema **Regulamentação da Lei Anticorrupção e seus Reflexos para as Empresas**, tendo como expositores o Dr. Igor Tamasauskas, da Bottini & Tamasauskas Advogados; o Dr. Roberto Livianu, do Ministério Público; o Dr. Edson Garutti, Delegado de Polícia Federal; e o Dr. Daniel de Paula Lamounier, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município.

EQUIPE TÉCNICA

Diretor Titular do Departamento Jurídico Fiesp e Ciesp: **Helcio Honda** | Gerente Dejur-Fiesp: **Alexandre Ramos** | Coordenador: **Caio Cesar Braga Ruotolo** | Coordenadora NAL: **Alessandra Cristina Nascimento da Mota** | Advogada Ciesp: **Elaine Karine Gomes de Souza** | Diagramação: **André Tamane** | Revisão: **Karina Sávio**.

Colaboraram com esta edição: Leandro de Paula Souza, Cristiane A. Marion Barbuglio, Ana Cristiana Fischer Dell'Oso, Adriana Roder, Karell Bruno Vidal.

Comentários e sugestões: E-mail: cdejur@fiesp.org.br.

Acesse o nosso *link* jurídico no *site* da Fiesp e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como a Cartilha de SPED atualizada. *Conexão Jurídica* é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.